MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2018.09.19 18:00:19 -03'00'

Edição nº 6

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Quinta-feira, 20 de setembro de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 12.068, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"Altera o Decreto nº 11.592, de 6 de fevereiro de 2017, na forma que especifica."
Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o que consta do procedimento administrativo PMA nº 55.333/2018,

D E C R E T A :
Art. 1º O art. 1° do Decreto n° 11.592, de 6 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....:
I - .....;
II - um representante da Secretaria de Esportes:
- Ricardo Hetzl;
III - dois representantes das modalidades extras:
- Marcio Ricardo Broggio;
- Saulo Biancarelli;
IV - .....;
V - dois representantes dos atletas:
- Estevam Ciampone Mancini;
- Nello Luis Simeoni;
VI - dois representantes dos técnicos;
- Jurandir Batista;
- Odail de Oliveira;
VII - .....;
VIII - .....;
IX - dois representantes das ligas municipais:
- Wanderley Welmar Liborio;
- André Alexandre da Silva."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 29 de agosto de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 12.077, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.

"Revoga o Decreto nº 5.847, de 15 de julho de 2003."
Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o que consta do procedimento administrativo PMA nº. 30.782/2018,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.847, de 15 de julho de 2003.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 6 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 12.080, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a composição da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, e dá outras providências."
Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o disposto no art. 22 da Lei n° 5.527, de 6 de setembro de 2013;

Considerando o que consta do procedimento administrativo PMA nº 53.004/2017,

D E C R E T A :
Art. 1º A Comissão Intersetorial de Educação Ambiental, instituída pelo Decreto n° 11.805, de 6 de setembro de 2017, passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - representantes do Poder Público:
a) Secretaria de Administração:
- Eduardo Cesar Samogim Spilla;

b) Secretaria de Cultura e Turismo:
- Lucilene Piscioneri;

c) Secretaria de Educação:
- Kely Cristina Ribeiro Nadin;

d) Guarda Municipal de Americana:
- Onilson Martins Crevelaro;

e) Secretaria de Governo:
- Thomaz Farias Fernandes;

f) Secretaria de Meio Ambiente:
- Kátia Cristina Mansette Birke;

g) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos:
- Vânia Roque Marinheiro;

h) Secretaria de Saúde:
- Antônio Jorge da Silva Gomes;

i) Conselho de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA):
- João Antonio Silveira Braidotti;

j) Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino da Região de Americana:
- Raquel França de Santana;

II - representantes de organizações da sociedade civil:
a) Ações de Voluntariado - Ações Sementinhas:
- Edna Nardi Mendes Camilo;

b) Associação Comercial e Industrial de Americana (ACIA):
- Leandro Rafer Jenancio da Silva;

c) Associação dos Amigos do Parque Aimaratá:
- Ana Zanaga Zeitlin;

d) Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de Americana (AEAA):
- Bruno Rodrigues Factore;

e) Associação Barco Escola da Natureza:
- João Carlos Pinto;

f) Grupo de Escoteiros Nambikwara 103°/São Paulo:
- Carlos Eduardo Theodoro Fogagnoli;

g) Grupo de Escoteiros Wellington Alexandre Medeiros 315°/São Paulo:
- Tatiane Rosa Kehdi;

h) Associação Anjos Peludos:
- Cristiane Ochuiuto Marques;

i) Associação Paulo Freire:
- Carlos Alberto Stolberg;

j) Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Americana, Nova Odessa e Santa Bárbara D'Oeste - SINCOMÉRCIO:
- Michel Higor Jacob.

Art. 2º A Comissão Intersetorial poderá solicitar a participação dos demais órgãos municipais para auxiliar o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 12 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 12.081, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"Outorga permissão de uso de salão industrial à empresa Everest Plásticos Ltda., e dá outras providências."
Omar Najar, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando o disposto nos arts. 62, inciso VI, e 82, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Americana;
Considerando o que consta do procedimento administrativo PMA nº 24.686/2017,

D E C R E T A :
Art. 1º Fica outorgada à empresa Everest Plásticos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.047.069/0001-89, e no Cadastro de Atividades do Município sob nº 42.251, permissão de uso do salão industrial n° 159, com área de 824,20m² (oitocentos e vinte e quatro metros quadrados e vinte centímetros quadrados), situado no Bairro Carioba, nesta Cidade, de propriedade do Município, para desenvolvimento das atividades descritas em seu objeto social.

Art. 2º Em decorrência da permissão de uso outorgada, o permissionário pagará à Prefeitura Municipal, na Unidade de Gestão Financeira ou na rede bancária, por meio de guias, carnês ou boletos com código de barras, a importância mensal de R$ 2.150,37 (dois mil e cento e cinquenta reais e trinta e sete centavos), até o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao de referência.
§ 1º O preço público decorrente da permissão de que trata este decreto será:
I - reajustado de acordo com a legislação municipal vigente;
II - devido até a data de revogação deste diploma.
§ 2º Sem prejuízo da exigibilidade do preço público previsto no caput deste artigo, a Prefeitura Municipal poderá lançar eventuais tributos incidentes sobre o imóvel e sobre as atividades ali desenvolvidas, ficando o permissionário responsável, também, pelo pagamento das tarifas ou taxas devidas ao DAE - Departamento de Água e Esgoto e à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, decorrentes da utilização de seus respectivos serviços.

Art. 3º Durante a vigência da permissão de uso obriga-se o permissionário a cumprir, sob pena de revogação, as seguintes condições:
I - manter o bem público em boas condições de uso e conservação, executando as reformas ou construções que se fizerem necessárias, sem qualquer direito à indenização ou retenção;
II - comunicar imediatamente e por escrito, à Prefeitura Municipal, qualquer ocorrência que represente risco à segurança e preservação do imóvel;
III - não ceder, transferir, emprestar ou locar, a qualquer título, total ou parcialmente, o imóvel objeto desta permissão;
IV - pagar todos os tributos incidentes sobre o imóvel;
V - não alterar a finalidade da permissão de uso, exceto se existir expressa autorização do Secretário de Planejamento;
VI - apresentar à Municipalidade, quando exigido, os comprovantes de pagamento dos preços públicos decorrentes da permissão de uso, bem como, quando for o caso, das tarifas de água, esgoto e de energia elétrica;
VII - pagar pontualmente o preço público decorrente da permissão, podendo, a exclusivo critério do Poder Executivo, ser tolerado atraso máximo de 2 (dois) meses consecutivos, caso em que o permissionário não poderá se valer desta tolerância por mais de uma vez a cada ano do calendário civil;
VIII - cumprir todas as determinações legais e regulamentares vigentes, especialmente no que se refere ao horário autorizado pela Municipalidade.

Art. 4º O não cumprimento das condições estabelecidas no artigo anterior ou de quaisquer outras obrigações legais facultará ao Poder Executivo a revogação da permissão de uso, sem prejuízo da revogabilidade em razão de sua natureza precária.

Art. 5º Caberá exclusivamente ao permissionário suportar os danos pessoais ou patrimoniais decorrentes de caso fortuito ou de força maior, bem como decorrentes da ação de terceiros contra as edificações, melhoramentos e demais benfeitorias a serem instaladas no imóvel objeto desta permissão.

Art. 6º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário e por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pela Administração Municipal

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 13 de novembro de 2017.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 12 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

Omar Najar
Prefeito Municipal

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

Alex Niuri Silveira Silva
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 9.328, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;
Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;
Considerando o que consta do processo administrativo n° 35.411/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Sindicância;

R E S O L V E :
Nomear a Comissão I, composta pelos membros, Eduardo Moreira Mongelli, Francisco de Assis Rossi Haddad, Letícia Girardi Kumagai e Elisângela Mioto Reiter (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 9.329, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;
Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;
Considerando o que consta do processo administrativo n° 45.541/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E :
Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Anderson Werneck Eyer e Cintia Lazara Bonon (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 9.330, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;
Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;
Considerando o que consta do processo administrativo n° 60.223/2018, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E :
Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Anderson Werneck Eyer e Cintia Lazara Bonon (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

PORTARIA Nº 9.331, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração - Interino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Decreto n° 8.384, de 4 de maio de 2010 e;
Considerando a Portaria nº 8.776, de 4 de agosto de 2017;
Considerando o que consta do processo administrativo n° 70.209/2016, aberto por solicitação da Secretaria de Negócios Jurídicos junto ao Juízo Administrativo de Sindicância, Processos disciplinares e Avaliação de Estágios probatórios, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E :
Nomear a Comissão II, composta pelos membros, Enzo Hirose Jurgensen, José Francisco Montezelo, Anderson Werneck Eyer e Cintia Lazara Bonon (suplente), para dirimir e apurar os fatos narrados nos autos administrativos.

Publique-se na forma da Lei.
Prefeitura Municipal de Americana, aos 18 de setembro de 2018.
Publicado na mesma data na Secretaria de Administração.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

COMUNICADO

De acordo com a Lei Municipal número 5.908 da data de 19 de maio de 2016 e o decreto número 12.018/2018, a Prefeitura de Americana passa a publicar, a partir de terça-feira (25) o Diário Oficial Eletrônico do município com todos os atos oficiais da Administração Direta e Indireta Municipal. O Diário Oficial será inserido no site oficial da prefeitura, em campo específico. Somente será usada outra forma de divulgação, quando a legislação federal ou estadual exigir a publicidade por meio impresso.

Americana, 17 de setembro.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Municipal de Administração - Interino

LICITAÇÕES

EDITAL DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2018.
Processo n.º 46.241 /2014.

OBJETO:"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR".
Abertura das Propostas: **03 de Outubro de 2018**, a partir das **08h30 horas.** Início da sessão de disputa de preços: **03 de Outubro de 2018**, a partir das 08h30 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **21 de Setembro de 2018.**

EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018
Processo n.º 73.820/2017.

OBJETO: "PERMISSÃO DE USO DE SALAS COMERCIAIS E GUICHÊS LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO "FRANCISCO L. BENDILATTI."
A Prefeitura Municipal de Americana torna público que fica **SUSPENSA** a presente licitação, por solicitação da Secretaria requisitante.

Eu, **Iris Martins, matrícula n.º 16.830** conferi o presente. Eu, **José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores, Secretário de Administração Interino**, autorizei a publicação oficial. Americana, 19 de Setembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

BALANCETE DAS RECEITAS E DESPESAS DO ANO DE 2.018 REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO ETE CARIOBA

BALANCETE DAS RECEITAS E DESPESAS DO ANO DE 2.018
REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO ETE CARIOBA

OBS.: EM ATENDIMENTO À CLÁUSULA NONA DA LEI Nº 6.048, DE 18 DE JULHO DE 2017

RECEITAS

I -	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS			
	RECEITA FINANCEIRA	R$	32.000,00	R$ 32.000,00
	TOTAL GERAL - RECEITAS			**R$ 32.000,00**

DESPESAS

II	(-) DESPESAS	R$	-	R$ -
	TOTAL GERAL - DESPESAS			**R$ -**

AMERICANA, 19 DE SETEMBRO DE 2018

IVAN APARECIDO POLETTI
CRC 1SP293448
DIVISÃO DE FINANÇAS

MARCOS EDUARDO MORELLI
CPF. 171.622.128-59
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Americana, 19 de setembro de 2018

MARCOS EDUARDO MORELLI
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE AMERICANA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 27/2018 (Proc. Adm. nº 001.509/2018).

Objeto: Fornecimento de Filmes, Revelador e Fixador de Raio-x e Mamografia.
Entrega da documentação, das propostas e início do credenciamento dos interessados às 13h30 do dia 03 de outubro (quarta-feira) de 2018, no auditório da FUSAME, na Avenida da Saúde, nº 415, Jd. Nossa Senhora de Fátima, Americana/SP - entrada da Administração/Diretoria. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente no site da FUSAME (www.fusame.com.br). Demais informações pelo telefone (19) 3471-6750 - Ramal 301.

Americana/São Paulo, 19 de setembro de 2018.

Sidnei de Andrade
Pregoeiro da FUSAME

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE DE DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 06/2018
Que suspende Certificados de inscrição.

O Conselho Municipal do Idoso - COMID, no uso de suas atribuições, em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, e de acordo com decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 13/08/2018,

RESOLVE:
1º - Suspender, devido ao descumprimento da Resolução do COMID nº 02 de 14 de dezembro de 2015, o Certificado de Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos 'Angela Maria Moreira (Angela Maria Moreira - Casa de Repouso para Mulheres)', sediada à Rua Operário Osvaldo dos Santos, 59, Chácara Machadinho II, Americana-SP e inscrita no CNPJ 58.280.660/0001-53.

2º - Suspender, devido ao encerramento das atividades, o Certificado de Inscrição do Centro-Dia para Idosos 'Silvana Maria Nunes Possos (Centro de Convivência Doce Encanto)', sediado à Rua Antonio Frezarin, n° 396, Bairro Vila Medon, Americana - SP e inscrito no CNPJ 24.709.383/0001-30.

Americana, 17 de setembro de 2018

DANIELLE DOS SANTOS MARQUES CURCIOL
Presidente do COMID

RESOLUÇÃO 07/2018
Que concede Certificados de inscrição

O Conselho Municipal do Idoso - COMID, no uso de suas atribuições, em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, e de acordo com decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 13/08/2018,

RESOLVE:
1º - Conceder Certificado de Inscrição à Instituição de Longa Permanência para Idosos 'Casa de Repouso Vida Plena - LTDA-ME', situada à Rua Walter Francoso, n° 30, Praia dos Namorados, Americana-SP, CNPJ 08.038.867/0001-48. Fica registrada sob nº 20.

2º - Conceder Certificado de Inscrição à Instituição de Longa Permanência para Idosos 'Residencial Vita Senior Eireli', situada à Rua dos Pinheiros, n° 924, Jardim Glória, Americana-SP, CNPJ 27.961.057/0001-03. Fica registrada sob nº 21.

3º - Os presentes Certificados possuem validade de 06 (seis) meses, a contar da data da plenária, ficando, porém, as instituições sujeitas à revogação em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e da Resolução do COMID nº 02 de 14 de dezembro de 2015.

Americana, 17 de setembro de 2018

DANIELLE DOS SANTOS MARQUES CURCIOL
Presidente do COMID

RESOLUÇÃO 08/2018
Que concede Certificado de renovação da inscrição

O Conselho Municipal do Idoso - COMID, no uso de suas atribuições, em concordância com o Estatuto do Idoso, Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, e de acordo com decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 13/08/2018,

RESOLVE:
1º - Conceder Certificado de Renovação da Inscrição à Instituição de Longa Permanência para Idosos 'Flor de Liz Residence - Hospedaria para Idosos LTDA', situada à Rua Vicente Pavan, n° 40, Santa Cruz, Americana-SP, CNPJ 10.360.892/0001-95. Fica registrada sob nº 08.

2º - O presente Certificado possui validade de 02 (dois) anos, a contar da data da plenária, ficando, porém, a instituição sujeita à revogação em caso de descumprimento do Estatuto do Idoso e da Resolução do COMID nº 02 de 14 de dezembro de 2015.

Americana, 17 de setembro de 2018

DANIELLE DOS SANTOS MARQUES CURCIOL
Presidente do COMID

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS

U.S.U. - FISCALIZAÇÃO
Edital de Ciência e Notificação

Fica o proprietário abaixo relacionado ciente que deverá no prazo de (24hs) vinte e quatro horas, proceder a remoção do **ENTULHO** do passeio público. O fato constitui infração ao disposto no art. 31, da lei 1.098/70 e artigo 40, parágrafo único da lei 1098/70, sob Pena de Multa

e demais penalidades previstas em legislação Municipal.

Proprietário (s) ou compromissário (s):
Orlando Golfi
CPF: 142.854.018-00
Av. Com. Thomaz Fortunato, 200 - Chacara Letonia - lote 01 da Quadra B
Cad. 34.0002.0069.0000
Notificação: 85116

Americana, 19 de setembro de 2018

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
Subsecretária da Unidade de Serviços Urbanos - SOSU

U.S.U. - FISCALIZAÇÃO
Edital de ciência e notificação

Fica o proprietário do estabelecimento abaixo relacionado, notificado e ciente de que houve **alteração do uso da construção do imóvel** e deverá apresentar o "projeto de alteração de atividade" aprovado pela Prefeitura Municipal, sob pena de autuação no prazo de 05 (cinco) dias, pois o fato constitui infração ao disposto no artigo 33 letra F c.c., artigo 34 letra C da lei 1.098/70, e o artigo 6, parágrafo 1 da lei 1910/83

Proprietário (s) ou compromissário (s):
Valentim Bellini
CPF: 582.051.958-20
Rua dos Salgueiros, 356 - Jardim São Paulo 2
Lote 05/B - Quadra 9
Cad. 22.0050.0051.0000
Notificação: 85132

Americana, 19 de setembro de 2018

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
Subsecretária da Unidade de Serviços Urbanos - SOSU

DOE SANGUE

O BANCO DE SANGUE DO HOSPITAL MUNICIPAL PRECISA DE TODOS OS TIPOS SANGUÍNEOS

Avenida da Saúde, 415 - Jardim Nossa Senhora de Fátima
Segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30
(19) 3468-1739

U.S.U. - FISCALIZAÇÃO
Edital de ciência e notificação

Pelo presente Edital ficam notificados os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados e situados no Município de Americana, que terão a partir desta data o prazo de 30(trinta) dias para construção ou reparo do fechamento (muro) em alvenaria concreto ou alambrado, com altura de 1,80m ou do passeio público de mosaico português(calçada) e prazo de 10 (dez) dias para capinação, limpeza e total retirada dos detritos, conf. art.14, incisos 1 e 2, das leis nº 2482/91 e nº 3082/97, nº 5936/2016 e decretos nº 4478/97 e nº 4647/98. Ciente de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada na forma do art. 16º, § 1º, 2º e 3º das mesmas leis a qual será renovada a cada período de 30 (trinta) dias até o efetivo cumprimento da obrigação. O proprietário ou responsável deverá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar de cada autuação, pagar a multa ou apresentar defesa, sob pena de confirmação da penalidade imposta com posterior inscrição em Dívida Ativa e execução judicial.

Proprietário	Endereço Imóvel	Bairro	Lote	Quadra	Cad.	Nº Notif.	Vlr. R$ Multa	Motivo
Maria Eloiza Oliveira Silva Botasso	R. Doze de Novembro, 815 Sala 02	V. Jones	A1		01.0035.0052.0002	85123	849,87	Reparo de Passeio
Francisco Claudio Barbudo	R. Affonso Giordano, 27	Chac. Girassol	02	01	05.0035.0345.0000	85120	903,60	Limpeza
Favero Administr. De Imoveis e Particip. Ltda	R. Affonso Giordano, 39	Chac. Girassol	03	01	05.0035.0332.0000	85121	903,60	Limpeza
Estevan Faraone	R. Fortunato Faraone, 425	Chac. Girassol	12	01	05.0035.0201.0000	85122	70.819,20	Limpeza
Antonio Vechiato	R. Ibirapuera, 89	Jd. Ipiranga	14A	65	21.0100.0041.0000	85131	771,82	Limpeza
Djalma Leitão	R. Inglaterra, 50	V. Santa Maria	08A	N	17.0037.0264.0000	85141	771,76	Limpeza

Americana, 19 de setembro de 2018

CLAUDIA RODRIGUES DE LUCCA
Subsecretária da Unidade de Serviços Urbanos - SOS

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Jornalista responsável
Maria Eduarda Gazzetta
MTB 86.705 / Matrícula 16821

Administração
Omar Najar - Prefeito

Diagramação
Unidade de Imprensa e Comunicação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados. Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.